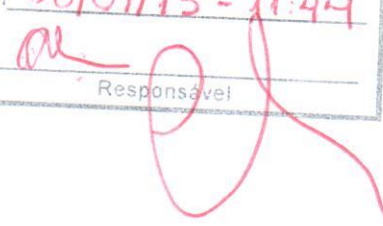




CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Câmara Municipal de Pelotas	
Documento Protocolado	
Sob Nº	0101-1/2
Em	08/01/15 - 11:44
	
Responsável	

PROJETO DE LEI Nº .../2015

Altera a Lei nº 6.087, de 01 de março de 2014 – Sistema de classificação de cargos, funções e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pelotas – e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 6.087/2014 que instituiu o sistema de classificação de cargos, funções e salários dos servidores da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 2º Por esta lei fica alterado o texto do artigo 7º, § 2º, II, e § 4º da Lei nº 6.087/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

...

§ 2º ...

I ...

II – Cargos Comissionados – GAB

a) Chefe da Assessoria de Comunicação

b) Assessor de Imprensa

c) Assessor da TV Câmara

d) Chefe da Ouvidoria

e) Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência

f) Assessor Parlamentar Especial para Assuntos Institucionais

junto ao Poder Executivo

g) Assessor Parlamentar de Plenário

h) Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas

i) Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas

j) Chefe de Gabinete de Vereador

k) Assessor Parlamentar de Vereador

l) Assessor Coordenador de Bancada





CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Art. 3º Por esta lei fica alterado o texto do artigo 7º, § 3º, I e II, e do artigo 8º, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.087/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º ...

§ 3º ...

I – CARGOS EFETIVOS – GAT

- a) Assistente Técnico Parlamentar
- b) Contador
- c) Jornalista

II – CARGOS COMISSIONADOS – GAT

- a) Diretor Geral
- b) Chefe da Assessoria Jurídica
- c) Assessor Jurídico Adjunto
- d) Assessor Jurídico de Plenário
- e) Chefe de Gabinete da Presidência
- f) Assessor Especial de Direção

Art. 8º ...

...

§ 3º ...

...

- d) Curso Superior ao Assessor Especial de Direção
- e) Curso Superior de Jornalismo ou de Comunicação Social ao

Jornalista

§ 4º Não será exigida instrução de nível superior para os cargos de Diretor Geral e de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 4º Por esta lei fica alterado o texto do artigo 21, da Lei nº 6.087/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 ...

I ...

- (01) Diretor Geral
- (01) Chefe da Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

- (01) Assessor Jurídico Adjunto
- (01) Assessor Jurídico de Plenário
- (01) Chefe de Gabinete da Presidência
- (01) Assessor Especial de Direção
- (01) Chefe da Assessoria de Comunicação
- (01) Assessor de Imprensa
- (01) Assessor da TV Câmara
- (01) Chefe da Ouvidoria
- (01) Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência
- (01) Assessor Parlamentar Especial para Assuntos Institucionais

junto ao Poder Executivo

- (02) Assessor Parlamentar de Plenário
- (02) Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas
- (06) Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas

Art. 5º O inciso V, do artigo 33, da Lei nº 6.087/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 ...

...

V – Aos detentores do cargo de Agente de Portaria e Segurança previsto nesta lei, que prestam serviço na Câmara Municipal de Pelotas, é concedido adicional de 100% (cem por cento), a título de risco de vida, estendendo-se a vantagem aos cedidos do Poder Legislativo que desempenhem tal função, se maior não for o percentual a estes destinados no cargo de origem, ao mesmo título.

...

Art. 6º Fica revogado o artigo 39, e seu parágrafo 1º, da Lei nº 6.087/2014, extinguindo-se a gratificação de tempo integral no âmbito da Câmara Municipal de Pelotas.

Art. 7º Fica alterado o parágrafo 2º, do artigo 49, da Lei nº 6.087/2014, no que tange ao percentual, em face da aplicação do disposto no artigo 5º, supra, da presente lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Art. 8º Ficam alterados os padrões salariais dos cargos em comissão, com a nova redação dada por esta lei aos Anexos I e II da Lei nº 6.087/2014.

Art. 9º Fica alterado o Anexo IV, da Lei nº 6.087/2014, sendo estabelecidas as especificações de funções, acrescidas das descrições resumidas e das descrições das tarefas típicas dos cargos desta lei, conforme anexo.

Art. 10 As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Pelotas, 07 de janeiro de 2015.


Vereador Ademar Fernandes de Ornel
Presidente






CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO I

Padrão Salarial Básico

...

II – Funções gratificadas legislativas – FGLs

...

III – Funções Comissionadas – CCS

CCP-E1 – 12,5 PBS

CCP-E2 – 8,5 PBS

CCP-E3 – 6,0 PBS

CCP-1 – 6,0 PBS

CCP-2 – 4,2 PBS

CCP-3 – 3,5 PBS

CCP-4 – 2,6 PBS

CCP-5 – 2,3 PBS



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO II

I – QUADRO DE CARGOS – EFETIVOS

GRUPO DE APOIO COMPLEMENTAR LEGISLATIVO

...

GRUPO DE APOIO BUROCRÁTICO LEGISLATIVO

...

GRUPO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

Nº de Cargos	Denominação	Padrão Inicial
04	Assistente Técnico Parlamentar	36
02	Contador	36
01	Jornalista	36



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

II – QUADRO DE CARGOS – COMISSIONADOS

GRUPO DE APOIO BUROCRÁTICO LEGISLATIVO

Nº de cargos	Denominação	Código
01	Chefe da Assessoria de Comunicação	CCP-1
01	Assessor de Imprensa	CCP-2
01	Assessor da TV Câmara	CCP-2
01	Chefe da Ouvidoria	CCP-2
01	Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência	CCP-3
01	Assessor Parlamentar Especial para Assuntos Institucionais junto ao Poder Executivo	CCP-2
02	Assessor Parlamentar de Plenário	CCP-4
02	Assessor Parlamentar das Comissões Técnicas	CCP-2
06	Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas	CCP-4
21	Chefe de Gabinete de Vereador	*
**	Assessor Parlamentar de Vereador	CCP-2; CCP-3; CCP-4;
CCP-5		
***	Assessor Coordenador de Bancada	CCP-2

* O Chefe de Gabinete de Vereador receberá somente a remuneração correspondente ao seu enquadramento, sem qualquer acréscimo. CCP-2; CCP-3; CCP-4; CCP-5

** Obs.: O número de cargos está previsto no Art. 21, II, desta Lei.

*** Obs: O número de cargos está previsto no Art. 21, III, desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

GRUPO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO

(CARGOS EM COMISSÃO PARLAMENTAR - ESPECIAL)

Nº de cargos	Denominação	Código
01	Diretor Geral	CCP-E1
01	Chefe da Assessoria Jurídica	CCP-E1
01	Assessor Jurídico Adjunto	CCP-E2
01	Assessor Jurídico de Plenário	CCP-E2
01	Chefe de Gabinete da Presidência	CCP-E2
01	Assessor Especial de Direção	CCP-E3



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

I - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO - QPEF

...

CARGO: JORNALISTA

QUADRO: QPEF

GRUPO: GRUPO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO - GAT

DESCRIÇÃO RESUMIDA

Atividades que se destinam a executar serviços técnicos de jornalismo na Câmara Municipal de Pelotas

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS

Planejar, coordenar e promover a divulgação das atividades programadas na Câmara Municipal.

Realizar pesquisas e análises de opinião pública.

Selecionar os veículos de divulgação para difundir as atividades da Câmara Municipal.

Executar os serviços técnicos de jornalismo, colhendo elementos redatoriais e ilustrativos necessários para elaboração das notícias, artigos e reportagens de caráter informativo ou interpretativo.

Coletar informações sobre assuntos relativos ao Serviço Público Municipal, preparando-as para divulgação.

Organizar trabalhos referentes à difusão artística, cultural e educacional e a outros aspectos da atividade da Câmara Municipal para a imprensa escrita, falada e televisionada.

Redigir e ilustrar matéria de caráter informativo e interpretativo, bem como, editoriais, artigos, crônicas ou comentários.

Elaborar e orientar programas de divulgação que concorram para o contínuo esclarecimento da opinião pública, a respeito das atividades da Câmara Municipal.

Realizar entrevistas relacionadas com as atividades da Câmara Municipal.

Preparar ou revisar reportagens sobre assuntos relativos aos diversos setores da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Realizar trabalhos referentes a redação e organização de publicações, periódicas ou não, de noticiários e informações relacionadas com a atividade pública.

Elaborar notas para divulgação na imprensa.

Revisar originais manuscritos, trabalhos datilográficos e provas destinadas à impressão tipográfica, fazendo as correções necessárias.

Executar trabalhos datilográficos relacionados com as atribuições..

Promover, quando solicitado, entendimentos com empresas e/ou órgãos de publicidade quanto à divulgação de matéria jornalística de interesse da Câmara Municipal.

Manter sob sua responsabilidade e promover a circulação de periódicos, revistas e quaisquer veículos de publicidade de acordo com instruções recebidas.

Selecionar e arquivar, para posterior consulta, matéria pública, de interesse da municipalidade.

Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares.

Executar outras atividades correlatas.

II - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO - QCC

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

QUADRO:QCC

GRUPO: GRUPO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO - GAT

PADRÃO: CCP-E2

...

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS JUNTO AO PODER EXECUTIVO

QUADRO:QCC

GRUPO: GRUPO DE APOIO BUROCRÁTICO LEGISLATIVO - GAB

PADRÃO: CCP-2

...



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR DAS COMISSÕES TÉCNICAS

QUADRO: QCC

GRUPO: GRUPO DE APOIO BUROCRÁTICO LEGISLATIVO - GAB

PADRÃO: CCP-2

DESCRIÇÃO RESUMIDA: prestar serviços de assessoramento parlamentar junto às Comissões Técnicas – Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e Comissão de Orçamento e Finanças (COF) – da Câmara Municipal de Pelotas.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS: prestar assessoramento em geral e aconselhamento técnico específico sobre assuntos da área de seu conhecimento aos vereadores componentes das Comissões Técnicas da Câmara Municipal; assessorar as Comissões Técnicas da Câmara Municipal, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, relativamente a legalidade das proposições em tramitação; elaborar análise e avaliação técnica dos projetos enviados à respectiva Comissão; encaminhar os pedidos de pareceres solicitados pela Comissão aos órgãos afins; preparar, organizar e secretariar as reuniões da respectiva Comissão; verificar a lavratura das atas de reunião da Comissão; auxiliar no procedimento de verificação e digitação dos documentos originários dos processos da Comissão, manter registros e arquivos atualizados da documentação e dos processos encaminhados a respectiva Comissão; controlar a tramitação e os respectivos prazos regimentais dos processos da Comissão *sub examen* dos parlamentares; executar tarefas correlatas.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO

QUADRO: QCC

GRUPO: GRUPO DE APOIO BUROCRÁTICO LEGISLATIVO - GAB

PADRÃO: CCP-4

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Prestar assessoramento ao Plenário da Casa Legislativa, em especial durante as Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Audiência Públicas do Parlamento Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS: proceder no acompanhamento da pauta das sessões regimentais da Câmara Municipal; proceder na análise e verificação das proposições em geral que devam ser apreciadas pelo Plenário; verificar as manifestações apostas a projetos que estejam tramitando nas comissões permanentes ou temporárias quando do seu encaminhamento para o Plenário; elaborar sugestões sobre projetos em tramitação no Legislativo; acompanhar a tramitação das proposições dos Parlamentares, observando os prazos regimentais; prestar assessoramento igualitário a todos os vereadores nas reuniões e nos debates das comissões permanentes ou temporárias; sugerir agendas, encaminhamentos e pautas políticas aos parlamentares durante a tramitação das proposições.

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

QUADRO:QCC

GRUPO: GRUPO DE APOIO BUROCRÁTICO LEGISLATIVO - GAB

PADRÃO: CCP-4

...

CARGO: DIRETOR GERAL

QUADRO:QCC

GRUPO: GRUPO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO - GAT

PADRÃO: CCP-E1

CARGO: CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

QUADRO:QCC

GRUPO: GRUPO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO - GAT

PADRÃO: CCP-E1

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO

QUADRO:QCC

GRUPO: GRUPO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO - GAT

PADRÃO: CCP-E2

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DE PLENÁRIO

QUADRO:QCC

GRUPO: GRUPO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO - GAT

PADRÃO: CCP-E2

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE DIREÇÃO

QUADRO:QCC

GRUPO: GRUPO DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO - GAT

PADRÃO: CCP-E3